



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°767 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO Poder Executivo

Portaria de nº 133/2018-GP.

Portaria de nº 137/2018-GP.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.05.04.023PP

EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO N° 2017.02.01.001.003 CONTRATO DECORRENTE DA TP 2017.02.01.001

PG 02

PG 02

PG 02

PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº767 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 133

Major Sales/RN, 30 de Maio de 2018

O prefeito Municipal do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, Selo Unicef edição 2017/2020, do município de Major Sales.

I – Articulação do Selo Unicef Edição 2017/2020:

Maria Fernandes de Carlos Oliveira.

II – Representante da Secretária Municipal de Saúde:

Ângela Wilma Rocha

III - Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Rosalina Maria da Silva Fernandes

Bruna Cristina de Oliveira

IV – Representante da Pastoral da Criança:

Francisca Jéssica de Souza Alves

V – Representante da Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales:

Vanilson Moisés da Silva

VI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Maria de Fátima de Moraes Souza

VII – Representante da Administração Municipal:

Maria Enilde Isidro

VIII – Representante do Esporte, Lazer e Comunicação:

Marcos José Matos da Silva

Francisco Danilo da Silva

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Francisca Renáglia de Souza Silva

Vinicius Fernandes da Silveira

X – Representante do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente:

Magna Margarida de Brito

Francisca Ildeglase Silva

XI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

Luciene Maria Fontes de Oliveira

Crizantina Zuza de Souza Leite

XII – Representante de Lideranças adolescentes:

Maria Isabela Duarte

José Jarbas de Lima Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Sales/RN, 30 de Maio de 2018

Thales André Fernandes

Prefeito Municipal

Portaria de nº 137/2018-GP, de 05 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 4 de outubro de 2015, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2016

RESOLVE:
Art. 1ºNomear Ana Keille Melquiades, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Mozinho Fernandes, 144, centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.702.563 -SSP/RN e CPF de nº 070.007.774-00, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRA TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Socialde Major Sales/RN.

Art. 2ºO/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandatotemporário para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº270/2015.

Art. 3ºA política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2018

Thales André Fernandes

PREFEITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.023PP

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.05.04.023PP, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante às disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.023PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016-TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME, Pessoa Jurídica de Direto Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.801.386/0001-33, inscrição estadual nº 20284325-4, com sede na Rua Nilza Fernandes, nº 36, CEP nº 59.945-000 - Centro, Major Sales/RN, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA DANTAS DA FONSECA, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 338.958.304-10, portadora da Cédula de Identidade nº 879.287 - SSP/PB, residente e domiciliada na Rua José Barbosa, nº 481, Garrafão, CEP 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, em disputa, totalizando a importância de R\$ 252.140,06 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais e Seis Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2018.

Thales André Fernandes

Prefeito de Major Sales-RN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº767 – Major Sales-RN, terça-feira, 05 de junho de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

**EXTRATO RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº
2017.02.01.001.003
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DA TP
2017.02.01.001**

ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 005 - 2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado em 23 de junho de 2016, para execução de todos os serviços necessários para conclusão do pórtico e urbanização da entrada da cidade de Major Sales-RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 0372637-43/2011 – Ministério do Turismo – Programa Turismo Social no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, na forma da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 34.2 do instrumento de convocatório.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 13 de abril de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de Junho de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA